

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

EDITAL 02/2025

PROCESSO SELETIVO 2025/1

DOUTORADO EM BIOLOGIA VEGETAL

RESUMO E CRONOGRAMA DO EDITAL

Ano: 2025 Semestre: 1º Coordenador: Elias Terra Werner Data do Edital: 17 de dezembro de 2024	
Período de inscrição <i>on line</i>	02 a 26 de janeiro de 2025
Vagas	12 (doze) vagas
e-mail para inscrição	selecaoppgbv@gmail.com
Homologação preliminar das inscrições	27 de janeiro de 2025
Período de recurso	28 e 29 de janeiro de 2025
Homologação final das inscrições	30 de janeiro de 2025
Prova de conhecimento	10 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar da prova de conhecimento	12 de fevereiro de 2025
Período de recurso	13 e 14 de fevereiro de 2025
Resultado final da prova de conhecimento	17 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar da avaliação dos currículos	18 de fevereiro de 2025
Período de recurso	19 e 20 de fevereiro de 2025
Resultado final da avaliação dos currículos	21 de fevereiro de 2025
Realização das bancas de heteroidentificação e análise documental	17 de fevereiro a 7 de março
Resultado final do processo seletivo	7 de março de 2025
Período de matrícula	Março de 2025
Início das aulas	10 de março de 2025
Divulgação dos resultados do processo seletivo	https://biologiavegetal.ufes.br
Contato	selecaoppgbv@gmail.com

Vitória-ES, 17 de dezembro de 2024

Prof. Elias Terra Werner
Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna pública a abertura do processo seletivo de candidatos ao **curso de DOUTORADO** para ingresso no programa no primeiro semestre de 2025. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção indicada pelo Colegiado Acadêmico do PPGBV, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGBV e da Resolução nº 52/2023 CEPE/UFES.

1.2 O PPGBV, conceito 4 (quatro) na CAPES, possui 2 (duas) linhas de pesquisa: **(1) Fisiologia molecular de organismos fotossintetizantes e (2) Ecologia funcional de algas e plantas.**

1.3 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGBV.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do processo seletivo ao **DOUTORADO** do PPGBV todos os portadores de diplomas de conclusão de cursos de **graduação plena** (bacharelado, licenciatura ou tecnológico em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, ou áreas afins à Biologia Vegetal) e de **mestrado *Stricto Sensu***, devidamente reconhecidos pelo MEC.

2.2 Candidatos que estiverem concluindo o último semestre do curso de mestrado, deverão apresentar documento descrevendo a sua situação. Neste último caso, se aprovado, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de mestre.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas até **12 (doze) vagas, sendo 04 (quatro) para ampla concorrência e 08 (quatro) para ações afirmativas.** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação obtida e conforme a disponibilidade de vaga por orientador. As vagas serão estratificadas entre os docentes permanentes do PPGBV, conforme a tabela abaixo:

Orientador(a)	Vagas
Antelmo Ralph Falqueto	02
Elias Terra Werner	01
Hildegardo Seibert França	01
José Aires Ventura	01
Luis Fernando Tavares de Menezes	01
Paulo Cezar Cavatte	01
Silvia Tamie Matsumoto	02
Sara Dousseau Arantes	02
Stéfano Zorzal de Almeida	01
Total	12

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

3.2 Informações sobre os orientadores podem ser obtidas em: <https://biologiavegetal.ufes.br/pt-br/docentes-permanentes>.

3.3 O candidato poderá optar por até 2 (dois) orientadores(as) listados na Tabela acima, elencando-os por ordem de prioridade no Formulário de Inscrição (Anexo I) e formalizando o vínculo por meio de Termo de Anuência de Orientação (Anexo III), a(s) qual(is) deverá(ão) ser enviados no ato da inscrição. Após o período de inscrição, o(s) nome(s) do(s) possível(is) orientador(es) ou a ordem de prioridade de orientação não poderão ser alterados.

3.4 O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá ao regramento de preenchimento estratificado por docente.

3.5 Primeiramente serão preenchidas as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.

3.6 Caso o número de candidatos aprovados nas ações afirmativas seja inferior ao número de vagas destinadas a essa categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas para outros grupos de ação afirmativa, priorizando-se as categorias com maior número de inscritos. Se ainda houver vagas remanescentes, estas serão revertidas para ampla concorrência.

3.7 Do total das vagas, 50% são destinadas para ações afirmativas e serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PcD), obedecendo à ordem de classificação dentre os candidatos que declararem o interesse em concorrer a tais vagas, conforme resolução nº 80/2024 CEPE/UFES.

3.8 As vagas reservadas aos optantes de ações afirmativas, serão distribuídas da seguinte forma:

Grupo I. Cinco (5) vagas reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);

Grupo II. Uma (1) vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD);

Grupo III. Uma (1) vaga reservada para pessoas indígenas ou quilombolas;

Grupo IV. Uma (1) vaga reservada para pessoas trans (travesti ou transexual).

3.8.1 Serão considerados aptos a concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) os candidatos autoidentificados por meio do preenchimento de formulário (Anexo I da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES), socialmente reconhecidos como tais e incluídos nas categorias preto e pardo segundo a classificação do IBGE. Candidatos que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos de nova verificação.

3.8.2 O candidato pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência no processo seletivo, além do Anexo V da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES, deverá apresentar laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I. O tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

II. A provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela;

III. O nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do médico que forneceu o laudo;

IV. Apensados no ato da inscrição, os seguintes documentos associados a respectiva deficiência:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

3.8.3 O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias. O laudo médico será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/UFES) e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

3.8.4 No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração (Anexo II da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES), a declaração de pertencimento étnico (Anexo III da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES), a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- I. Registro civil com a identificação étnica;
- II. Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- III. Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- IV. Certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

3.8.5 Serão considerados quilombolas os candidatos autodeclarados (Anexo IV da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES), e socialmente reconhecidos como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local (Anexo V da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES).

3.8.6 Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) (Anexo V da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES), ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

3.8.7 Todas as orientações e Anexos para o cumprimento da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES estão disponíveis em <https://biologiavegetal.ufes.br/pt-br/reserva-de-vagas>.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas conforme período indicado no cronograma deste edital.

4.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente de modo online**, via correio eletrônico. A solicitação de inscrição deverá ser enviada para o e-mail selecaoppgbv@gmail.com, com o recebimento dos documentos digitalizados até às 23h59min do último dia de inscrição.

4.3 A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem ao e-mail do candidato, indicado no ato da inscrição. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGBV não se responsabilizará por eventuais falhas de rede, que possam ocorrer na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições, e nem mesmo por inscrições incompletas.

4.4 A inscrição é gratuita. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia de documento de identidade ou, no caso de estrangeira/o, do passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Diploma de conclusão do curso de graduação;
- d) Diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado;
- e) Ficha de Pontuação do currículo (Anexo II) e todos os documentos comprobatórios;
- f) Termo de Anuência de até dois possíveis orientadores(as) (Anexo III);
- g) Anexos da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES, para candidatos que desejam concorrer as vagas reservadas para as política de ações afirmativas.

4.4.1 Os anexos I, II e III estão disponíveis no final deste Edital.

4.5 **Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser digitalizados e encaminhados em DOCUMENTO UNICO no formato PDF (*portable document format*) identificado com o nome completo do candidato.** Todos os documentos que necessitam de assinaturas devem ser digitalizados antes de serem enviados ou assinados digitalmente via gov.br, e-docs ou outro.

4.6 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.7 Todos os prazos referentes à homologação de inscrições e à interposição de recursos, estão listados no cronograma do Edital. Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração. Para tanto, deverá ser utilizado o Anexo IV, disponível no final deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido no cronograma, para a Secretaria do PPGBV por e-mail (biologiavegetalufes@gmail.com).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será constituída por professores credenciados no PPGBV.

5.2 A seleção será dividida em duas etapas: **prova de conhecimento (1ª etapa - Eliminatória) e análise de currículo (2ª etapa - Classificatória).**

5.3 **A prova de conhecimento será realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, das 09 às 12:00 horas**, nas dependências do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da UFES, no Campus Universitário Almor de Queiroz, Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29075-910, em sala a ser definida.

5.4 A prova de conhecimento também poderá ocorrer nos demais *campi* da UFES, localizados em Alegre e São Mateus, de acordo com a solicitação dos candidatos (Anexo I).

5.5 A critério da Comissão Coordenadora do PPGBV, a prova de conhecimento poderá ser aplicada em outros locais do Brasil e exterior. Esta possibilidade é oferecida meramente como uma atitude de boa vontade do PPGBV e não se configura como direito adquirido do candidato. O PPGBV não garante que a prova será aplicada em qualquer outro local além de Vitória, Alegre e São Mateus.

5.6 O candidato que não optar em realizar a prova de conhecimento nas dependências da UFES em Vitória, Alegre ou São Mateus, deverá informar o local onde deseja realizar a prova de conhecimento (Anexo I). Além do mais, o candidato deverá contactar previamente um pesquisador/professor que se disponha a aplicar a prova. Até o dia **26 de janeiro de 2025**, o candidato deverá informar (via e-mail selecaoppgbv@gmail.com), o nome completo, a instituição e o endereço eletrônico institucional do pesquisador/professor, bem como o contato telefônico. Caso o candidato não forneça as informações solicitadas dentro do período disponível, ele será automaticamente incluído na lista daqueles que farão a prova em Vitória. A confirmação com o aplicador somente será feita após a homologação da inscrição do candidato.

5.7 Para realização da prova, os candidatos deverão apresentar-se nos locais de aplicação com 15 minutos de antecedência do horário de início, portando obrigatoriamente documento original de identidade com foto, válido em todo território nacional. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido.

5.8 **A prova de conhecimento abordará questões objetivas e/ou discursivas relacionadas com a área de concentração (Fisiologia Vegetal) e linhas de pesquisa (Fisiologia Molecular de Organismos Fotossintetizantes; Ecologia Funcional de Algas e Plantas) do PPGBV.** Resultados de artigos, escritos em língua inglesa, poderão ser utilizados para a confecção das questões. Será permitido o uso de dicionário bilíngue. As respostas deverão ser redigidas em português pelo próprio candidato, à caneta (azul ou preta), não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de calculadora, laptops ou tablets, telefone celular, tocadores de música ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

5.9 Durante a avaliação da prova de conhecimento, cada candidato receberá uma nota de zero (0,00) a cem (100,00) pontos. **O candidato que não alcançar 60 pontos será eliminado do processo seletivo.**

5.10 A avaliação de currículo será realizada conforme o Anexo II deste edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

5.11 **A pontuação dos títulos (Anexo II) deverá ser realizada pelo candidato.** Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher com o valor 0 (zero).

5.12 No momento da avaliação de currículo, **somente serão consideradas as pontuações de títulos que foram devidamente comprovados** (certificados de participação e/ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente onde o candidato executou as atividades, cópia da 1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso).

5.13 A comissão de seleção do PPGBV reserva-se ao direito de solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas pelo candidato.

5.14 O candidato que obtiver a maior pontuação após a avaliação dos currículos receberá nota 100 (cem), os demais serão pontuados de forma proporcional.

5.15 A **NOTA FINAL (NF)** de cada candidato no processo seletivo será calculada da seguinte forma: **$NF = [(prova\ de\ conhecimento \times 0,5) + (pontuação\ do\ currículo \times 0,5)]$** .

5.16 Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados (APROVADO ou SUPLENTE) conforme o número de vagas disponibilizadas por docente. No caso de empate, a classificação será decidida pela maior nota na prova de conhecimento. Persistindo o empate, será dada prioridade de classificação ao candidato com maior idade.

5.17 Todos os prazos referentes a prova de conhecimento e avaliação de currículo, estão listados no cronograma do Edital. Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração. Para tanto, deverá ser utilizado o Anexo IV, disponível no final deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido no cronograma, para a Secretaria do PPGBV por e-mail (biologiavegetalufes@gmail.com).

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Durante o processo seletivo não haverá avaliação de proficiência em língua inglesa. O **candidato aprovado terá até 12 meses da data da matrícula no PPGBV para apresentação da certificação em aptidão em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da UFES ou em outras instituições de ensino superior, com nota mínima de 6,0 pontos.** A capacitação em língua inglesa também poderá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes certificados com as respectivas notas 4 mínimas: TOEFL IBT (65 pontos), TOEFL ITP (513 pontos), TOEFL CBT (183 pontos), Cambridge Exam (CAE ou FCE B2, TOEIC (605 pontos), IELTS (mínimo 5,5 pontos), CEFR (B2), VEC Online Score (66 pontos) e Approximate VEC Level (11 pontos). A certificação realizada em anos anteriores da matrícula no PPGBV será aceita desde que não ultrapassem cinco anos da data de sua realização.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.6 O PPGBV não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no PPGBV.

7.7 As bolsas concedidas serão distribuídas de acordo com as normas de distribuição de bolsas do PPGBV, disponível em: <https://biologiavegetal.ufes.br/pt-br/regimentonormas-ppgbv-e-regulamentos-ufes>.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

Anexo I - Ficha de Inscrição

MODALIDADE DA INSCRIÇÃO				
AMPLA CONCORRÊNCIA ()	AÇÕES AFIRMATIVAS ()	GRUPO: I () II () III () IV ()		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISILOGIA VEGETAL				
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:
DATA NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino () Não declarado		
RAÇA/COR: () Branca () Parda () Preta () Amarela/Asiática () Indígena () Nenhuma		PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () Sim () Não		
ENDEREÇO:				
CEP:	CIDADE:	UF:	DDD:	TEL.:
E-MAIL:				
LINK DO CURRÍCULO LATTES:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
NOME DO CURSO:			ANO CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE:	UF:		
PÓS-GRADUAÇÃO (Somente para candidatos ao Doutorado)				
NOME DO CURSO:		NÍVEL:	ANO CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE:	UF:		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza? () Sim () Não				
Instituição:				
Cargo:				
Local/endereço:				
() Não possuo vínculo empregatício, atividade remunerada ou bolsa e desejo candidatar-me, caso haja disponibilidade*, a uma bolsa do curso.				
*A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.				
ORIENTAÇÃO				
OPÇÃO 1				
OPÇÃO 2				
DECLARAÇÃO				
DECLARO, que nesta ficha contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a), e que, em caso de aprovação neste processo seletivo e ingresso no curso, me comprometo a cumprir os regulamentos da Universidade Federal do Espírito Santo e o regimento e normas internas do PPGBV.				
Local:		Data:		
Assinatura do Candidato:				

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

Anexo II - Ficha de Pontuação

Nome:			
	Mestrado		Doutorado
Artigo completo publicado em periódico* (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS):		Pontuação	Quantidade
Qualis Capes A1 e A2		10,0/artigo	
Qualis Capes A3 e A4		8,0/artigo	
Qualis Capes B1 a B3		6,0/artigo	
Qualis Capes B4, B5 e C		3,0/artigo	
Livro e capítulo de livro na na área de Biologia Vegetal ou áreas afins (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS):		Pontuação	Quantidade
Livro ou organização de livro internacional publicado, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.		8,0/livro	
Livro ou organização de livro nacional publicado, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.		6,0/livro	
Capítulo de livro internacional publicado, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.		4,0/capítulo	
Capítulo de livro Nacional publicado, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.		2,0/capítulo	
Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS):		Pontuação	Quantidade
Internacional		1,0/trabalho	
Nacional		0,5/trabalho	
Experiência Profissional na área de Biologia Vegetal ou áreas afins (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS):		Pontuação	Quantidade
Participação em congressos, workshop, minicurso, seminários		0,25/participação	
Programas institucionais de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica		2,0/semestre	
Iniciação à Docência		1,0/semestre	
Monitoria em disciplinas		0,5/semestre	
Participação em projeto de extensão		0,5/semestre	
Coodenação de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		2,0/anual	
PONTUAÇÃO TOTAL			

* Qualis CAPES na área de Ciências Agrárias I.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

Anexo III - Anuência de Orientação

Na qualidade de Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da UFES, sob as normas e regulamento do PPGBV e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, declaro minha concordância em orientar o(a) candidato(a)

_____, CPF _____ n^o
_____, nível _____.

Declaro ainda, que me comprometo a oferecer infraestrutura adequada ao bom desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Orientador(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

Anexo IV - Recurso

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	
Nome do candidato:	
CPF:	
Mestrado	Doutorado
A decisão objeto de contestação é: Homologação das inscrições <input type="checkbox"/> Comissão de seleção <input type="checkbox"/> Prova de conhecimento <input type="checkbox"/> Análise de currículo <input type="checkbox"/>	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (<i>limite máximo de 300 palavras</i>):	

* Se necessário poderá ser anexado documentos, referências e/ou outras fontes externas.

Local:

Data:

Assinatura do Candidato